



**DECRETO Nº 68/2021, de 10 de junho de 2021.**

Dispõe acerca das medidas adotadas no âmbito do regime especial de prevenção à COVID – 19 no Município de Floriano.

**O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 106, Incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Decreto Estadual nº 19.715, de 06 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a atual situação epidemiológica e constatação da redução da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus (COVID -19), bem como redução das taxas de internação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as medidas sanitárias de enfrentamento que visem minimizar os impactos causados pelo novo coronavírus (COVID – 19), bem como preservar a prestação das atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** que o período que antecede o dia dos namorados é um período de grande procura no comércio;

**CONSIDERANDO** que o fluxo de pessoas no comércio irá aumentar no período que antecede o dia dos namorados e que a ampliação de horário se mostra razoável para evitar a disseminação da COVID-19, reduzindo assim a possibilidade de aglomeração de pessoas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O comércio varejista que comercializa produtos que eventualmente poderão ser objeto de compra com a finalidade de presente para o dia dos namorados, poderá funcionar até as 19h, excepcionalmente no dia 11 de junho de 2021 (sexta-feira).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

**Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 10 de junho de 2021.**



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL

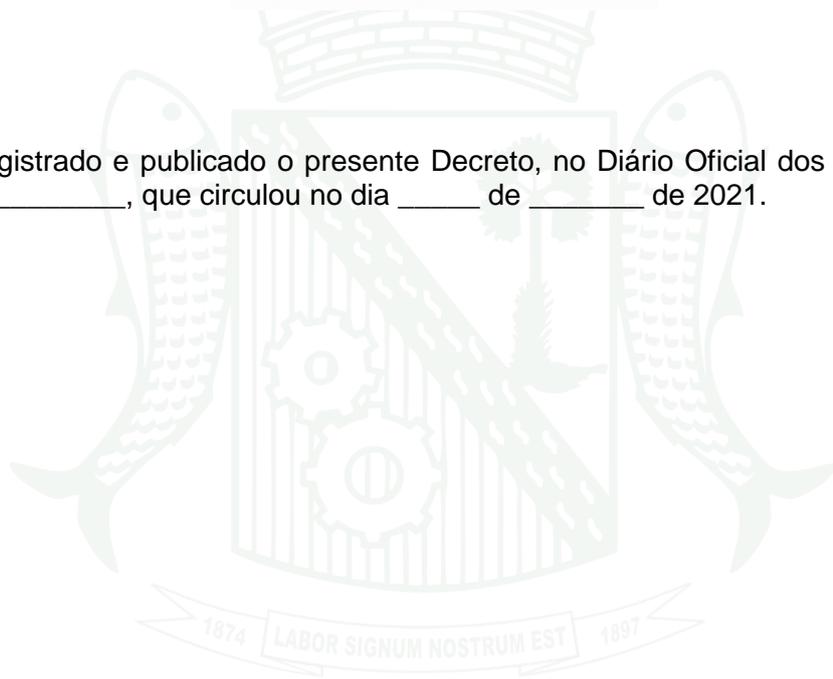
**GOVERNO**  
Secretaria Municipal  
de Governo

*Joel Rodrigues da Silva*  
Joel Rodrigues da Silva  
Prefeito de Floriano – PI

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Bento Viana de Sousa Neto*  
Bento Viana de Sousa Neto  
Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, Edição  
\_\_\_\_\_, que circulou no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**FLORIANO**  
GOVERNO MUNICIPAL